



Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos - PROIN  
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56.304-205 - Petrolina- PE  
Telefax: 87 3862-9375, www.univasf.edu.br

## **Edital 05/2011 – PROIN**

### **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIO**

A Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 11.788/08 (que consolida disposições sobre estágio curricular e extracurricular), torna público o Edital 05/2011, que estabelece as instruções destinadas à seleção de estudante para atuar no acompanhamento//desenvolvimento/avaliação das atividades de extensão/integração, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Integração – PIBIN Mais Educação, realizando estágio curricular ou extracurricular remunerado.

#### **1 – DAS CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:**

- 1.1. O estágio acadêmico desenvolvido no âmbito da Pró-Reitoria de Integração aos Setores Comunitários e Produtivos tem por objetivo proporcionar, aos alunos regularmente matriculados em instituições de ensino superior, oportunidade de realização de estágio curricular ou extracurricular remunerado, visando o aprendizado a e a complementação da formação acadêmica;
- 1.2. A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da Lei 11.788/08;
- 1.3. A jornada semanal de estágio será de 20 (vinte) horas, em turno matutino, vespertino ou misto, a depender de consenso entre as partes envolvidas no processo;
- 1.4. O estagiário terá direito a uma bolsa, fixada no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), além de seguro de acidentes pessoais e vale transporte a cargo da Univasf;
- 1.5. O estágio acadêmico terá a duração mínima de 06 (seis) meses e a máxima de 24 (vinte e quatro) meses, período ao final do qual será fornecido ao estagiário um Certificado de Estágio Acadêmico, com a especificação das atividades desenvolvidas.

## **2 – DAS VAGAS**

2.1. Os candidatos concorrerão a *01 (uma) vaga para preenchimento imediato.*

## **3 – DOS REQUISITOS:**

3.1. Estar matriculado (a) em cursos de graduação presencial na área de **Psicologia**;

3.2. Estar cursando a disciplina Estágio Profissionalizante I – **Ênfase em processos educativos e de desenvolvimento-aprendizagem**;

3.3. Apresentar experiência comprovada de trabalhos no âmbito do Programa Mais Educação/Ministério da Educação;

3.4. Apresentar indicador de desempenho acadêmico (CRE) superior a 7,0 (sete).

## **4 – DOS DOCUMENTOS:**

4.1. Os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

Cópia de RG;

Cópia de CPF;

Comprovante de matrícula no período 2011.1;

Indicador de desempenho acadêmico (CRE) do período 2010.2;

Documentos comprobatórios de experiência no Programa Mais educação.

## **5 – DAS INSCRIÇÕES:**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Pró-Reitoria de Integração (PROIN) da UNIVASF, localizada na Av. José de Sá Maniçoba s/n – Centro - 56.304-205 - Petrolina/PE, no período de 20 a 29 de abril de 2011, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas;

5.2. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço **[www.proin.univasf.edu.br](http://www.proin.univasf.edu.br)**, o qual deverá ser entregue na PROIN juntamente com a documentação solicitada.

## **6 – DA SELEÇÃO:**

6.1. A PROIN se reserva o direito de confirmar os dados do (a) candidato (a) junto a Instituição de Ensino;

6.2. Estarão aptos a concorrer à vaga, os estudantes que tiverem a matrícula confirmada pela Instituição de Ensino e que atendam aos requisitos estabelecidos no item 3 deste edital;

6.3. A seleção será realizada através de entrevista individual, onde será identificado o perfil do (a) candidato (a), além de análise documental para comprovação das habilidades exigidas neste edital;

6.4. Será considerado (a) aprovado (a) aquele candidato (a) que melhor preencher os requisitos e as habilidades estabelecidos neste edital;

6.5. Para fins de preenchimento de cadastro de reserva, serão classificados até 03 (três) candidatos, no entanto somente o primeiro terá a contratação imediata. Candidatos excedentes ao primeiro colocado somente serão

contratados caso haja disponibilidade de vaga futura ou vacância ou desistência do primeiro colocado. A lista de espera para contratação de estagiário de que trata o presente edital terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado do processo seletivo.

## **7 – DO CRONOGRAMA:**

20 a 29/04/11	Inscrições para o processo seletivo.
02 e 03/05/11	Seleção – entrevista e análise de documentos.
03/05/11	Resultado
04/05/11	Entrega da documentação para contratação.
05/05/11 a 04/05/12	Período de estágio

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

8.2. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço **[www.proin.univasf.edu.br](http://www.proin.univasf.edu.br)**

8.3. Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) idade, em favor do mais idoso.

8.4. Não poderá ocupar a vaga o candidato que: a) houver concluído o curso universitário; b) estiver com a matrícula universitária trancada; c) não atender às exigências previstas neste edital; d) não se apresentar, sem justificativa plausível, no prazo previsto no edital de convocação; e) recusar-se a iniciar o estágio na data prevista; ou f) não entrar em consenso com o titular da Pró-Reitoria de Integração.

8.5. A formalização da concessão de estágio efetivar-se-á mediante termo de compromisso de estágio, a ser firmado entre a Univasf e o candidato convocado, sendo imprescindível a interveniência da respectiva instituição de ensino.

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas contatando-se a PROIN, através do telefone (87) 3862-9375.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação de seleção.

Petrolina, 19 de abril de 2011.

**Deranor Gomes de Oliveira**  
Pró-Reitor de Integração.